



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
GABINETE PARLAMENTAR
ANTÔNIO MARCOS RAMOS DE FREITAS



*Câmara Municipal de Mariana
Projeto de Lei nº 69
30/06/17/13.43
Patrícia Egemes*

PROJETO DE LEI Nº 69 /2017.

Institui a Campanha Municipal de Prevenção e Combate à Violência no Trânsito “Maio Amarelo” e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituída a Campanha Municipal de Prevenção e Combate à Violência no Trânsito, denominada de “Maio Amarelo” a ser promovida anualmente durante o mês de maio.

Parágrafo único. O símbolo da campanha aludida no caput deste artigo será um laço na cor amarelo que deverá ser afixado em todos os prédios públicos municipais.

Art. 2º. No mês "Maio Amarelo" fica o Poder Público autorizado a estabelecer parcerias com entidades da sociedade civil, órgãos públicos e a iniciativa privada, com o objetivo de realizar ações e movimentos de conscientização no trânsito, além de atividades educativas e preventivas visando à defesa da vida.

Art. 3º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o mês “Maio Amarelo”.

Art. 4º Fica Estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, após a sua vigência, para o Chefe do Poder Executivo regulamentar a presente Lei.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 26 de Junho de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 21 / 08 / 2017

[Signature]
Presidente

[Signature]
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 28 / 08 / 2017

[Signature]
Presidente

[Signature]
Secretário

Antônio Marcos Ramos de Freitas
Antônio Marcos Ramos de Freitas